



LEI MUNICIPAL Nº 1.305, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoria: Vereadora - Lindalva Batista Linhares

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA MARIA URSULINA DE LIMA**, artéria urbana localizada no Bairro São Vicente, iniciando nos limites do Bairro São Francisco, no sentido Norte-Sul, seguindo em direção ao Bairro Macena, desta Cidade, paralela à Rua Vereador José André Chaves.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 30 de setembro de 2013.



José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal

Cuidando bem da nossa gente

